



CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS
Estado do Rio Grande do Sul
"O Poder unido é mais forte."
1993/2020

28ª de Emancipação Político-administrativa. 27ª de Instalação do Município.

Ata nº 1 da Sessão Extraordinária nº 1 do dia 6 de Janeiro de 2020, do Primeiro Período Legislativo

Aos seis (6) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (2020), às dezoito (18) horas, segunda-feira, reuniu-se, a Câmara Municipal de Vereadores de Quevedos, sendo iniciada a sessão extraordinária presidida pelo Ver. Hélio Duarte Menezes, que, dando início os trabalhos saudou os Vereadores e Vereadoras. Conferidas as presenças e quórum (RI, Art. 168), o Presidente solicitou a leitura dos seguintes dispositivos e documentos: Art. 10, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal e no Art. 38, Inciso I, alínea "a" e Artigos 183 e 184 do Regimento Interno, **Ofício do Gabinete da Prefeita nº 1**, de 2 de Janeiro de 2020; o **Edital de Convocação nº 1**, de 2 de Janeiro de 2020; a **Convocação nº 1**, de 2 de Janeiro de 2020 e **Projeto de Lei nº 1, de 2.1.2020**, que concede revisão geral aos Agentes Políticos (Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários); **Projeto de Lei nº 2, de 2.1.2020**, que concede revisão geral anual aos vencimentos dos Servidores dos Poderes Executivo e Legislativo, aos Conselheiros Tutelares e aos proventos dos aposentados e pensionistas; **Projeto de Lei nº 3, de 2.1.2020**, que concede aumento real nos vencimentos dos servidores do Poder Executivo e o **Projeto de Lei do Legislativo nº 1, de 2.1.2020**, que concede aumentos real nos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo. O Presidente considerando o período de recesso parlamentar e não terem constituídas as Comissões Permanentes, na forma regimental designou o Ver. Rafael Vargas, as Vereadoras Rita Ribeiro e Solanja Baggio para comporem a Comissão Temporária para emissão dos pareceres sobre as matérias objeto desta sessão extraordinária. Assim, não havendo mais nada a ser tratado, considerou cumprida a pauta e a ordem do dia desta sessão extraordinária. Encerrando, marcou a próxima sessão extraordinária para amanhã, dia sete (7) de janeiro de dois mil e vinte (2020), às dezoito (18) horas, neste Plenário Ver. Antero Braz Peixoto. Os trabalhos foram presididos pelo Ver. Hélio Duarte Menezes, secretariados pelo Ver. Jandir Polenz Arend e assessorado Celso Bueno – Diretor Geral. Do que eu, Ver. Jandir Polenz Arend, Secretário, determinei que fosse digitada a presente ata que, após deliberação, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente (Art. 174, §1º do RI).

Ver. Jandir Polenz Arend
Secretário

Ver. Hélio Duarte Menezes
Presidente

CJAB – Matr.: 529

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel